



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2023.0206.001/2023 – SEMUS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgião - Dentista, Portadora do CPF no. 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **Charles Antônio Ramos de Lima**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 069.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 21.0205.002/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente segundo termo aditivo tem como objeto a **SEPRESSÃO** do valor e **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 21.0205.002/2021, firmado entre as partes em 18 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a locação do imóvel.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DOS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS

Em comum acordo, em decorrência de negociação, ambas as partes convencionam a redução do valor inicialmente pactuado para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais.

#### CLÁUSULA TERCIERA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 18 de fevereiro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2024.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**10 122 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**10 122 0056 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal nas Leis 8.245/91 e 8.666/93.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Dom Pedro- MA, 14 de Fevereiro de 2023.

**Pelo LOCATÁRIO:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pelo LOCADOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES ANTÔNIO RAMOS DE LIMA**  
REPRESENTANTE LEGAL